

ANEXO XIV

**MANIFESTAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO DO ESTADO DA BAHIA - BAHIATURSA
QUANTO À EXISTÊNCIA DE ESTRUTURA PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DO CONVÊNIO, COM OS
EQUIPAMENTOS E PESSOAL QUALIFICADO.**

Declaro para os devidos fins de direito, em face do Arts. 174, IV, e 176, I, da Lei estadual nº 9.433/2005; Arts. 7º, i e r, 11, a, e 21, i, do regulamento aprovado pelo Decreto estadual nº 9.266/2005; e Arts. 3º, §1º, 4º, §1º, 6º, §6º, e 16, inc. I, da Resolução TCE nº 144/2013, que a Superintendência de Fomento ao Turismo do Estado da Bahia – BAHIATURSA possui estrutura para acompanhar e fiscalizar a execução do convênio, com os equipamentos e pessoal qualificado

Em de junho de 2019.

**Diogo Rodrigues Medrado
DIRETOR SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDÊNCIA DE FOMENTO AO TURISMO
DO ESTADO DA BAHIA – BAHIATURSA**